

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DA SECRETÁRIA: MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE

PARA: COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CARONAS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS;

A Secretária, Sra. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201.09.11/2021**, derivada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.09.11/2021-PERP**, em âmbito Municipal, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO COM O OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

1- ABERTURA:

Por ordem da Secretária, Sra. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.09.11/2021-PERP**, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando o de **AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO COM O OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

2- JUSTIFICATIVA:



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO COM O OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, visando atender a demandas da população e dos alunos da rede municipal de ensino do município de Acaraú/CE, e com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencio-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 1201.09.11/2021, em anexo.

Acaraú/CE, 05 de Maio de 2022.



MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação